
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Novo Paraíso

Portaria nº. 669

Caracarái-RR, 30 de setembro de 2015.

O Diretor Geral do Campus Novo Paraíso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Afastamento dos servidores, Funcionário terceirizado contratado como Motorista, que se deslocaram, conforme tabela abaixo:

PROFISSIONAL	OBJETIVO / JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	PERCURSO	DATA
Joelson da Silva Lima	Conduzir o veículo TRITON NAX- 0927 a fim de transladar com servidora que participarão da reunião da subcomissão IV fórum de integração ensino pesquisa e inovação Tecnológica do IFRR.	Campus Novo Paraíso/ Boa Vista / Campus Novo Paraíso	28.09.2015 a 29.09.2015
Jediel Silva Dos Santos	Conduzir o veículo TRITON NAZ-3988 a fim de transladar com servidores que participarão de reunião na Reitoria para tratar a respeito do auxílio transporte.	Campus Novo Paraíso/ Boa Vista / Campus Novo Paraíso	29.09.2015
Francirley do Nascimento Lopes	Conduzir o veículo TRITON NAX-0927 a fim de transladar com os servidores que participarão de reunião da comissão do CONSUP de análise do processo das 30h e reunião com o Reitor do IFRR.	Campus Novo Paraíso/ Boa Vista / Campus Novo Paraíso	01.10.2015 a 02.10.2015

Art. 2º. Autorizar o Afastamento dos servidores, Funcionário terceirizado contratado como Motorista, que se deslocará para o Município de Boa Vista – RR, conforme abaixo:

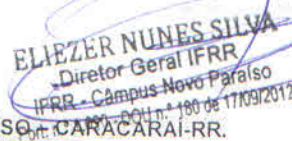
PROFISSIONAL	OBJETIVO / JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	PERCURSO	DATA
Joelson da Silva Lima	Conduzir o veículo RANGER-HJW 6154 a fim de transladar com o servido que irá contatar discentes para providenciar documentos para viagem do Jogos dos Institutos Federais.	Campus Novo Paraíso / Baliza, São Luiz, Baliza/ Campus Novo Paraíso	30.09.2015

Art. 3º. Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4º. Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Campus Novo Paraíso/IFRR, Caracarái-RR, 30 de setembro de 2015.


ELIEZER NUNES SILVA
Diretor Geral IFRR
IFRR - Campus Novo Paraíso
Port. nº 180 de 17/09/2015